

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS**  
**EDITAL CTC 12/2011**

Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para Admissão de Docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, junto ao Departamento de Ciências, área de Matemática.

**I – DAS VAGAS**

1. - O número de vagas abertas neste processo seletivo é de 01 (uma) vaga, onde o candidato aprovado será contratado em regime jurídico de trabalho regido pelo Estatuto dos Servidores da Universidade Estadual de Campinas (ESUNICAMP), na jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais. A contratação dar-se-á na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), conforme deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007. O enquadramento inicial será feito na Categoria e Nível correspondente à titulação do docente, de acordo com o disposto no artigo 3º, §1 da Deliberação CEPE-A-02/1997.
2. - O resultado do presente processo poderá ser utilizado para preenchimento de vagas na área deste Edital, que surgirem durante seu prazo de validade.
3. - A vaga se refere à disciplina Matemática, junto ao Departamento de Ciências.
4. - A ementa da disciplina a que se refere este processo está relacionada no Anexo I deste Edital.

**II - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS**

5. - O candidato deverá comprovar, através dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo, da titulação de Licenciatura Plena em Matemática.
6. - É desejável:
  - experiência didática na área de Matemática no Ensino Médio;
  - experiência profissional na área de Matemática.
7. - O aposentado em carreira docente, aprovado no processo seletivo público, somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

**III – DAS INSCRIÇÕES**

8. - As inscrições serão realizadas junto à Secretaria de Departamentos, no Expediente da Direção do Colégio, mediante protocolo, no período de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
9. - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração.
10. - Para inscrição o candidato deverá apresentar requerimento dirigido à Diretora Geral do COTUCA (disponível no site <http://www.cotuca.unicamp.br>), acompanhado de cópia simples dos seguintes documentos:
  - I - prova de que é portador da titulação mínima exigida no edital;
  - II - prova de experiência profissional e/ou docente na área deste Edital, se houver;
  - III - cópia dos documentos de identificação pessoal;
  - IV - cinco exemplares do Memorial, na forma indicada no item 11 deste Edital;
  - V - cinco exemplares do Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar:
    - a) **Parte A:** Proposta pedagógica do candidato, abordando os conteúdos programáticos relacionados no anexo I, para as três séries do Ensino Médio.

**b) Parte B:** Proposta de atividades e/ou cursos de extensão, de nível médio, que poderá ser oferecido pelo Colégio, dentro da área de atuação.

**V** – Um exemplar ou uma cópia simples de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial.

**11.** - O Memorial a que se refere o inciso IV do item 10 constará de:

**I** - títulos universitários;

**II** - *curriculum vitae et studiorum*;

**III** - atividades científicas, didáticas e profissionais;

**IV** - títulos honoríficos;

**V** - bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

**VI** - cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

**12.** - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**13.** - A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste edital.

**14.**- O Departamento poderá solicitar cópia de qualquer trabalho ou documento mencionado no memorial.

**15.** - Recebida a documentação, o Departamento terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

**16.** - Os candidatos cujas inscrições tenham sido aceitas serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado e no site do COTUCA (<http://www.cotuca.unicamp.br>), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início das provas sobre:

**a)** o calendário fixado para as provas;

**b)** da lista dos possíveis temas da Prova Didática;

**c)** da designação da Comissão Julgadora e seus suplentes.

#### **IV - Das Provas**

**17.** - O processo seletivo constará de Prova Específica escrita, Prova de Títulos, Prova de Arguição e Prova Didática.

**I** – A Prova Específica escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo proposto da disciplina deste Edital.

**a)** – A data e horário de realização da Prova Específica escrita será divulgada pelo site <http://www.cotuca.unicamp.br>;

**b)** O candidato terá 2 (duas) horas para realizar a Prova Específica escrita;

**c)** Ao final do tempo previsto no item 17.I.b, os candidatos entregarão as provas, as quais serão colocadas em um envelope lacrado e entregues para a correção pelos membros da Comissão Julgadora.

**II** - Para efeito da Prova de Títulos serão considerados:

**a)** grau de Doutor, obtido em instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre (**Matemática**), em área correlata ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos;

**b)** grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre (**Matemática**), em área correlata ou em Educação: 20 (vinte) pontos, não cumulativos com o grau de Doutor;

**c)** grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre (**Matemática**), em área correlata ou em Educação: 15 (quinze) pontos, não cumulativos com o grau de Mestre ou Doutor; havendo duas ou mais especializações a pontuação não será cumulativa;

**d)** publicações na área a que concorre: de livros :1 (um) ponto por livro até o limite de 5 (cinco) pontos; de trabalhos ou artigos em Anais de Congressos: 1 (um) ponto por publicação até o limite de 5 (cinco) pontos; em revistas técnicas e/ou científicas de circulação nacional/ou internacional: 1 (um) ponto por publicação até o limite de 5 (cinco) pontos;

**e)** patentes devidamente registradas relativas a inventos: 1 ponto por patente até o limite de (cinco) pontos;

**f)** comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino de nível médio e/ou superior, em curso regular, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC: 2 (dois) pontos por ano, até o limite de 20 (vinte) pontos;

**g)** Comprovante de tempo de experiência profissional não docente na área de Matemática: 01 ponto por ano, até o limite de 10 (dez) pontos.

**III** - Para efeito da Prova de Arguição, serão considerados o conteúdo proposto da disciplina, o Plano de Trabalho e o conhecimento aprofundado no assunto, revelado pelo candidato.

**IV** – Para efeito da Prova Didática, serão considerados aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada, podendo também contar com arguição sobre o tema proposto da aula.

**a)** A relação dos temas propostos para a prova didática e as datas de realização dos sorteios desses temas, para cada candidato, serão divulgadas pelo site <http://www.cotuca.unicamp.br>. Os temas propostos serão baseados no conteúdo programático da disciplina **Matemática** conforme Anexo I.

**b)** Caso seja necessário mais de um dia para a realização das provas didáticas, em função do número de candidatos, será feito um sorteio em seção pública exclusivamente para definir o calendário de provas para cada candidato.

**c)** O sorteio do tema para cada um dos candidatos será feito em seção pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova.

**18.** - As provas terão os seguintes pesos:

**I** - Prova Didática: peso 5 (cinco);

**II** - Prova de Arguição: peso 3 (três);

**III** - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

**IV** – Prova Específica escrita: peso 2 (dois).

**19.** As provas Didática e de Arguição do presente processo seletivo serão realizadas em seção pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

## **V - Do Julgamento**

**20.** - A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, pertencentes à Carreira MST, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação - CGA, sendo que pelo menos 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente deverão pertencer ao corpo docente do Colégio Técnico de Limeira - COTIL.

**21.** – As provas Específica escrita, de Títulos, Didática e de Arguição terão caráter classificatório.

**a)** A Prova Específica escrita também terá caráter eliminatório, portanto o envelope com as provas feitas pelos candidatos será aberto antes da realização das demais provas, para correção pelos membros da Comissão Julgadora.

**b)** Cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 17 inciso I deste Edital.

**c)** Serão considerados aprovados na Prova Específica escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) de, pelo menos, 3 (três) dos 5 (cinco) membros da Comissão Julgadora.

**d)** Somente participarão das demais provas deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Específica escrita, cujos resultados serão divulgados no site do COTUCA ([HTTP://www.cotuca.unicamp.br](http://www.cotuca.unicamp.br)), após a correção desta prova.

**e)** As notas atribuídas na Prova Específica escrita serão computadas ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação, nos termos dos itens 28 e 29.

**22.** - A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública, e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.

**23.** - As notas das provas Didática e de Arguição serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora, em envelopes lacrados e rubricados, após a realização de cada uma destas provas. As notas da prova de Títulos serão atribuídas pela Comissão Julgadora de acordo com a análise de documentos e títulos conforme item 17 inciso II e as notas da prova Específica escrita, como descrito no item 21 subitem b.

- 24.** - Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas deste Processo Seletivo, em sessão pública.
- 25.** - Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada prova.
- 26.** - A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Títulos será convertida em notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme segue: o candidato que somar o maior número de pontos receberá a nota 10 (dez); os demais candidatos receberão notas de acordo com a proporcionalidade verificada entre a pontuação obtida e a pontuação do primeiro colocado na prova.
- 27.** - A nota final de cada julgador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no Item 18.
- 28.** - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- 29.** - Cada julgador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio julgador decidirá os casos de empate, considerando os critérios definidos no item 33.
- 30.** - O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 31.** - Serão considerados habilitados para admissão os candidatos que obtiverem, da maioria dos julgadores, nota final 7 (sete), no mínimo;
- 32.** - Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações, em primeiro lugar, da Comissão Julgadora.
- 33.** - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que dar-se-á preferência ao candidato que:
- 1º - obtiver maior número de pontos na Prova Didática;
  - 2º - obtiver maior número de pontos na Prova de Arguição;
  - 3º - obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos.
- Persistindo o empate a decisão caberá por votação à Comissão Julgadora, cujo Presidente terá voto de desempate, se couber.
- 34.** - Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.
- 35.** - As sessões de que tratam os itens 24 a 34 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.
- 36.** - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.
- 37.** - Poderão ser acrescentados, ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

## **VI - Da Divulgação Dos Resultados**

- 38.** - O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação - CGA, do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.
- 39.** - O resultado final do processo seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, mediante parecer da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - CADI.
- 40.** - A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais obtidas pelos mesmos.
- 41.** Do resultado final da Seleção Pública caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

## **VII - Do Prazo De Validade**

**42.** - O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 meses, contados a partir da data de homologação pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

**43** - O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo interesse institucional.

## **VIII – Das Disposições Finais**

**44.** – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar nenhuma espécie de desconhecimento.

**45.** – As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no site do COTUCA (<http://www.cotuca.unicamp.br>) e, quando necessário, também no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**46.** – A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das citadas neste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato, dentro da carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

**47.** – O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**48.** – Até 60 (sessenta) dias após a homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada de até 4 (quatro) das cópias do memorial entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Comissão Geral de Avaliação. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

**49.** - Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

**50.** – Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado de acordo com o disposto no item 45.

**51.** – Os casos omissos serão objeto de deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - Matemática**

#### **Baseado nas Orientações Curriculares para o Ensino Médio - 2011**

- Conjuntos
- Sequências Numéricas
- Funções
- Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares
- Análise Combinatória, Binômio de Newton e Probabilidade
- Números Complexos
- Polinômios e Equações Algébricas
- Geometria Analítica
- Geometria Plana
- Trigonometria no Triângulo Retângulo e na Circunferência
- Geometria Espacial